



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tomar do Geru, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Pregoeiro do Município no Processo Licitatório abaixo discriminado:

**Processo: Pregão Presencial nº 003/2019/PMTG - SRP**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO visando futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento parcelado em material e impressos gráficos, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.

**Empresas Vencedoras: WLS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME - CNPJ: 224.484.897/0001-34,** Vencedor dos Itens: 1, 10, 15, 45, 46, 47, totalizando o valor estimado de R\$. 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais), a empresa **GILSON COSTA – ME - CNPJ: 32.887.192/0001-96,** Vencedor dos Itens: 02, 03, 04, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 34, 35, 39, 44, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, totalizando o valor estimado de R\$. 34.030,00 (trinta e quatro mil e trinta reais), a empresa **L. M. DE ALMEIDA COMERCIAL – ME - CNPJ: 00.887.771/0001-42,** Vencedor dos Itens: 05, 06, 07, 18, 19, 20, 29, 31, 33, 36, 37, 38, 40, totalizando o valor estimado de R\$. 56.797,00 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais), a empresa **GRAF ART IMPRESSOS VITORIA EIRELI – ME - CNPJ: 29.149.862/0001-62,** Vencedor dos Itens: 30, 32, 50, totalizando o valor estimado de R\$. 7.871,00 (sete mil oitocentos e setenta e um reais), a empresa **MARIA L CAMINHA DA SILVA – ME - CNPJ: 18.658.386/0001-99,** Vencedor dos Itens: 41, 42, 43, 49, 52, totalizando o valor estimado de R\$. 6.802,50 (seis mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide este Município **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMTG - SRP** e o objeto da licitação as empresas vencedoras do certame supramencionada, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/02.

Tomar do Geru/98, 06 de fevereiro de 2019.

  
**Pedro Silva Costa Filho**  
Prefeito